



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA N° 1323, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria PGJ nº 232/PGJ, de 28/02/2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 271/2012-VPCRE;

CONSIDERANDO a solicitação da Excelentíssima Senhora Procuradora Geral de Justiça ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral Eleitoral do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 402/2012-PGJ, de 09 de abril de 2012, para liberação de senha de acesso ao SIEL;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR, após a liberação de senha de acesso pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a utilização do **Sistema de Informações Eleitorais-SIEL**, no âmbito do MPDFT, pelos servidores LUCIANO AURÉLIO DE ALMEIDA ROCHA, mat. 2935-1, e-mail Luciano.Rocha@mpdft.mp.br; TIAGO BARBOSA PASSOS, mat. 3563-7, e-mail tiago.passos@mpdft.mp.br e MÁRCIA CORREIA DE OLIVEIRA, mat. 3524-6, e-mail marciac@mpdft.mp.br.

LIBANIO ALVES RODRIGUES